

SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 049.1/2021-PMI-D

SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 049.1/2021-PMI-D DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AURICELE RODRIGUES PINHEIRO, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/ PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº2717042 SSP/PA e CPF nº597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e como **LOCADOR Sr.(a) AURICELE RODRIGUES PINHEIRO**, inscrito no **CPF Nº 006.967.962-28**, portador do RG nº 4517247 residente e domiciliado no Rio Igarapé-Miri Vila Meruú, 202, Zona Rural de Igarapé-Miri, têm por justo a **Segunda Prorrogação** do contrato de locação de Imóvel Rural, de acordo com o que dispõem as Lei nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes clausulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A Segunda Prorrogação fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 049/2021-PMI-D.

B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

C. Integram e completam a Presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 049.1/2021 de Dispensa nº049/2021-PMI-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA E CLÁUSULA DECIMA** do Contrato proveniente da Dispensa nº 049/2021 PMI-D, da Locação do imóvel localizado na Comunidade Rio Igarapé-Miri-Ilha Buçu, Zona Rural de Igarapé-Miri.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto desta prorrogação:

Alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA E CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO Nº 049.1/2021**, originado do processo de Dispensa nº 049/2021 que objetiva a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANJO DA GUARDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IGARAPÉ – MIRI**, passando a vigorar nos seguintes termos.

End: Rua sete de Setembro, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri

Auricele Rodrigues Pinheiro



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência de 12(doze) meses a partir da data **01/01/2023** ate **31/12/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO 2023.

1- Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação

12.365.0007.2.127.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 23 de dezembro de 2022.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



AURICELE RODRIGUES PINHEIRO
CPF: 006.967.962-28
LOCADOR(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF